

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 378/2011

Tendo-se verificado uma incorrecção no despacho n.º 2144/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê «Automação, Robótica e Controlo Industrial» deve ler-se «Automação e Manutenção Industrial».

2 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204319247

Despacho n.º 3055/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea e), do artigo 31.º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da Repu-*

blica do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, aprovado em 27 de Abril de 2009 pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, com início no ano lectivo 2009/2010, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O Curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação será ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra e nas instalações da Escola Profissional de Santa Comba Dão, da Escola Profissional da Serra da Estrela, da Escola Secundária de Arganil e da Escola Profissional da Beira Açu, funcionando em cada ano lectivo em apenas um dos locais referidos.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Outubro de 2009.

6 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, analisa, concebe, planeia e desenvolve soluções de tecnologias e programação de sistemas de informação e ou soluções de integração de sistemas existentes.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Construir aplicações informáticas de gestão de sistemas de informação;

Conceber e manusear uma base de dados tendo em vista a resolução de problemas de negócio ou outros e de suporte aos respectivos sistemas de informação;

Implementar sistemas de informação baseados em tecnologias *Web*, através da utilização de sistemas de computação clássicos e de dispositivos móveis, designadamente telemóveis e PDA;

Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações (ERP, CRM, logística, etc);

Conceber arquitecturas de integração de sistemas;

Seleccionar as vias de solução tecnológica mais adequadas e as ferramentas a que poderão recorrer, em cada situação concreta.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Língua portuguesa	75	50	3	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Língua inglesa	75	50	3	
	Matemática	Matemática	75	50	3	
Tecnológica	Enquadramento na Organização/ Empresa	Empresa — estrutura e funções	37,5	25	1,5	
	Electrónica e Automação	Arquitectura de <i>hardware</i>	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Sistemas de informação — fundamentos	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Sistemas de informação — concepção	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Engenharia de <i>software</i>	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Bases de dados — conceitos	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Bases de dados — sistemas de gestão	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Criação de estrutura de bases de dados SQL	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Programação em SQL	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Programação — algoritmos	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Programação de computadores — estruturada	75	50	3	
	Ciências Informáticas	Programação de computadores — orientada a objectos	75	50	3	
	Ciências Informáticas	Programação para a <i>WEB</i> — cliente (<i>client-side</i>)	75	50	3	
	Ciências Informáticas	<i>WEB</i> — hipermédia e acessibilidades	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	<i>WEB</i> — ferramentas multimédia	37,5	25	1,5	
	Ciências Informáticas	Programação para a <i>WEB</i> — servidor (<i>server-side</i>)	75	50	3	
Electrónica e Automação	Redes de comunicação de dados	37,5	25	1,5		
Ciências Informáticas	Segurança em sistemas informáticos	37,5	25	1,5		
Ciências Informáticas	Sistemas operativos <i>open source</i>	37,5	25	1,5		